RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Dispõe sobre a Suplência do Conselho Tutelar do município de Itaperuna

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna/RJ, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei Municipal nº 036/1996,

Considerando a reunião ordinária do Plenário do dia 14/10/2015, registrada **em ata .**

Considerando o que preconiza a Resolução nº170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prevalecendo as orientações da Resolução nº170, de 10 de dezembro de 2014, em seu artigo 6º, que diz: "Os (05) cinco candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação."

Art. 2º - Nesse sentido**, os demais candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar que obtiveram votos, são considerados suplentes.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Itaperuna, 15 de outubro 2015

Luiza Laura Vargas Hoffmam
Presidente do CMDCA de Itaperuna -RJ

Luiza Laura Vargas Hoffmam
Presidente do CMDCA